

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Gabinete

Equipe de Planejamento para Aquisição do Business Intelligence - BI- Port. nº 137/2024

Roteiro - SODF/GAB/EPC-PORT137/2024

ANEXO I

PROVA DE CONCEITO

1. DA PROVA DE CONCEITO

- 1.1. O LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, passará por uma avaliação prática (prova de conceito POC), a ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, a ser realizada na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília DF Complexo da NOVACAP CEP 71.215-000.
- 1.2. A prova de conceito será realizada em 1 fase: demonstração.
- 1.3. A fase de demonstração consiste em sessões para verificação de conformidade dos requisitos baseados na LISTA DE CHECAGEM.
- 1.4. A Prova de Conceito consistirá em:
- 1.4.1. Uma LISTA DE CHECAGEM para fins de comprovação do atendimento aos requisitos das especificações e funcionalidades definidas no Termo de Referência como nativas para a solução a ser fornecida.

2. **DO CRONOGRAMA**

- 2.1. A Prova de Conceito será realizada no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro (conforme item 5.5.4 do Termo de Referência).
- 2.2. A Prova de Conceito se iniciará as 8:00 horas com duração de 04 (quatro) horas.
- 2.3. Caso os prazos definidos não sejam cumpridos, será feita a convocação do LICITANTE classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

3. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Equipe de Avaliação da Solução, composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal SODF:
- 3.1.1. André Luiz Pinheiro Silva Mat.: 285.098-2
- 3.1.2. Lanes Cid Romano Junior Mat.: 273.520-2

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:
- 4.1.1. Deixar de satisfazer, <u>qualquer um</u> dos requisitos da LISTA DE CHECAGEM, constante da Prova de Conceito.
- 4.2. No caso de eliminação da LICITANTE, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realização da Prova de Conceito nas mesmas condições do primeiro colocado;

5. **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. A prova de conceito será realizada de forma presencial, na sede Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF que se encontra no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - CEP: 71.215-000 Telefone: (61) 3306-5072, Brasília - Distrito Federal - DF.

6. **DA FASE DE DEMONSTRAÇÃO**

6.1. A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, fornecerá para a realização da Prova de Conceito:

6.1.1.

SODF
Acesso à internet;
02 (dois) Desktops (Processador: AMD Ryzen 3 PRO 5350G, Radeon Graphics 4.00 GHz, Ram: 8,00 GB)
01 (um) tablet.

6.2. A LICITANTE, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito, deverá chegar para a prova de conceito com os seguintes itens prontos, configurados e funcionais:

6.2.1.

LICITANTE Ambiente em nuvem de sua responsabilidade; Licença(s) do(s) mesmo(s) modelo(s) ofertado(s) da solução; e Base de dados e arquivos, necessários para apresentação dos itens contidos na LISTA DE CHECAGEM.

- 6.3. A Equipe de Avaliação da Solução realizará a avaliação dos itens da LISTA DE CHECAGEM e apresentará, relatório que demonstre o atendimento das funcionalidades exigidas e o aceite da solução de Análise de Dados (Business Intelligence BI). Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos itens e da solução ofertada;
- 6.4. O resultado da demonstração para verificação de conformidade será apresentado ao final da fase demonstração e será definido com base na comprovação dos requisitos constantes na LISTA DE CHECAGEM
- 6.5. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.
- 6.6. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Equipe de Avaliação da Solução.
- 6.7. O corpo técnico da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal -SODF, registrará em ata a sessão de realização da POC.
- 6.8. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da LICITANTE.
- 6.9. É permitida ao LICITANTE a postergação da apresentação de determinado item/requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo já definido e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.
- 6.10. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do LICITANTE.
- 6.11. A demonstração para verificação de conformidade consiste na apresentação prática, realizada no ambiente preparado pela LICITANTE, de todos os requisitos especificados na LISTA DE CHECAGEM deste Anexo I.
- 6.12. As demais LICITANTES poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo.
- 6.13. Concluída a Prova de Conceito da Solução de Business Intelligence BI, e verificado o atendimento de todas as condições supracitadas, a Equipe de Avaliação da Solução emitirá em até 01 (um) dia útil, o Termo de

7. **DA LISTA DE CHECAGEM**

7.1. Abaixo é apresentada a tabela que contem os itens que serão avaliados na Prova de Conceito:

7.1.1.

LISTA DE CHECAGEM

AVALIAÇÃO – REQUISITOS PRÁTICOS

Objetivo: Apresentar por meio de AECSSO À SOLUÇÃO fornecida painel(is) (dashboard), que contenha(m) recursos que dependem da aderência aos requisitos solicitados para serem atendidos, sendo:

serem atendidos, sendo:				
ID	REQUISITOS	STATUS		
INFRAESTRUTURA				
1	Realizar o acesso na plataforma em Nuvem (SaaS) disponibilizada pela solução.			
1.1	O acesso deverá ser realizado via navegador WEB de internet (Ex: Edge, Chrome, Firefox, etc).			
1.2	Deverá fornecer canais seguros de comunicação entre estações cliente e servidores de aplicação que fizerem parte da solução (Ex.: HTTPS).			
1.3	Deverá fornecer mecanismos para autenticação e autorização o acesso dos usuários, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados e funcionalidades adequadas.			
GRÁFICOS/FILTROS/RECURSOS				
2	Apresentar um painel (dashboard) no portal web da solução para acesso contendo 4(quatro) gráficos, sendo.			
2.1	1 (um) Gráfico que apresente recursos de geoprocessamento e georreferenciamento permitindo a visualização e análise de dados geográficos.			
2.1.1	Realizar a importação de arquivo com dados georreferenciados e apresentar no gráfico.			
2.1.2	O arquivo importado (item 2.1.1) deverá conter informações de pontos (latitude e longitude) que formem uma área polígonal e deverá ser desenhada em cima do mapa e devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa.			
2.2	1 (um) Gráfico de dispersão, onde, sejam mostrados os símbolos plotados no contexto que está selecionado e que sejam indicados fora ou ao redor do gráfico, se existirem, os			

	símbolos que estejam muito distantes da visão de zoom que se apresenta no momento (Exemplo: se a maioria dos pontos está plotada próximo ao ponto 0,0 no eixo X,Y e existem alguns pontos bem distantes, outliers, desse ponto e que estejam fora da visão do zoom, eles devem ser indicados como existentes fora do gráfico, na direção em que estão)	
2.2.1	Permitir a seleção de ranges (faixas) feitos diretamente nos gráficos, tanto no eixo X, como no eixo Y.	
2.2.2	Permitir a marcação de uma região a ser filtrada de um gráfico de forma irregular, ou seja, sem ser por um quadrilátero, mas, ao contrário, permitir qualquer tipo de contorno.	
2.3	1 (um) Gráfico com dados que permitam demonstrar a realização da simulação de diferentes cenários para avaliar o impacto, por exemplo em análises what-if.	
2.4	1 (um) Gráfico com dados que permita demonstrar a capacidade de filtrar e segmentar os dados para analisar subconjuntos específicos, permitindo inclusive a exploração de dados em diferentes níveis de detalhe, possibilitando a analisar os dados de forma granular ou agregada, como por exemplo em Drill-down e Drill-up.	
2.5	Demonstrar reação instantânea de todos os campos da tela todas as vezes que um filtro é aplicado pelo usuário em qualquer campo. Os demais campos devem reagir, mostrando com uma cor específica aqueles valores que estão relacionados com o que foi filtrado e, com uma cor diferente, os outros valores que não estão relacionados com o que foi filtrado.	
2.6	Permitir que o usuário salve a posição dos filtros hora em vigor e dê um nome a esse salvamento para exibição futura.	
2.7	Permitir que a interface gráfica possa ser construída pelo usuário final de forma independente, ou seja, sem ter que se preocupar, com o modelo de dados, isto é, com a maneira através da qual as tabelas e campos estão relacionados entre si, mas apenas escolhendo as dimensões, medidas e objetos gráficos que deseja utilizar.	
2.8	Deverá fornecer recursos de IA para auxiliar o usuário na criação de gráficos e dashboards, por exemplo, na criação de modelos preditivos para prever tendências futuras.	
2.9	Deverá permitir que diferentes usuários colaborem na criação e edição de dashboards e relatórios.	
2.9.1	Deverá aceitar conexões, consultas e apresentações dos gráficos, se adaptando automaticamente (responsivo) ao tamanho da tela dos dispositivos (Ex.: Notebook, Desktop, Tablets e Smartphones), sem necessidade de desenvolvimento diferente conforme dispositivo utilizado.	

PUBLICAÇÃO/EXPORTAÇÃO				
3	Permitir que o usuário monte apresentações com slides gerados na própria ferramenta e inclua nesses slides "fotos" de objetos (gráficos ou tabelas) tiradas dentro da ferramenta, além de textos, símbolos e imagens.			
3.1	Permitir salvar essa apresentação no servidor e exibi-la como uma apresentação de slides, quadro a quadro, inclusive com efeitos de transição. Quando o usuário quiser fazer alguma pergunta imprevista aos dados exibidos no slide, permitir que ele clique ou toque no gráfico estático da apresentação, sendo então remetido ao painel dinâmico, preservadas as condições de filtros, para fazer livremente sua pergunta. Depois da pergunta respondida, permitir que o usuário retorne ao ponto do slide onde sua apresentação parou.			
4	Permitir a criação de link externo no portal de acesso aos painéis. Esse link externo pode ser colocado em qualquer URL válida da internet.			
SEGURANÇA/GOVERNANÇA				
5	Deverá disponibilizar ferramenta para gerenciar as assinaturas das licenças fornecidas.			
6	Deverá possibilitar a implementação de controles de acesso e permissionamento aos dados e funcionalidades do sistema de BI.			
7	Deverá fornecer recursos de monitoramento e logs de acesso e disponibilidade dos serviços.			

8. **ELABORADO POR**

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA

Chefe da Unidade de Tecnologia e Informação - SEGAE/SUAG/UNITEC (Integrante Requisitante)

LANES CID ROMANO JUNIOR

Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEGAE/SUAG/UNITEC/COINFRA (Integrante Técnico)

CAMILA RODRIGUES SOUSA

Analista em Politicas Públicas e Gestão Governamental - SEGAE/SUAG/COLOG (Integrante Administrativo)



Documento assinado eletronicamente por **LANES CID ROMANO JUNIOR** - **Matr.0273520-2**, **Integrante Técnico(a)**, em 01/10/2024, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA - Matr.0285098-2**, **Integrante Requisitante**, em 01/10/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES SOUSA - Matr.0284777-9**, **Integrante Administrativo(a)**, em 01/10/2024, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **152216788** código CRC= **B48C879B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500 - DF
Telefone(s): 3306-5072
Sítio - so.df.gov.br

00110-00001754/2024-89 Doc. SEI/GDF 152216788